



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DO SISTEMA BANCÁRIO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

16 de Junho de 2010

Pedro Duarte Neves

1. As crises internacionais desde 2007

2. Repercussões da crise na regulação

3. Evolução do sistema bancário nacional

4. Supervisão Comportamental



1. AS CRISES INTERNACIONAIS DESDE 2007

A evolução do sistema financeiro nos últimos anos antes da crise...

- Maior dimensão
- Mais globalizado
- Maior interdependência
- Novos “market players” (agências de rating, monoliners, hedge funds,...)
- Menor regulamentação
- Maior complexidade/sofisticação
- Ampla liquidez
- Novo paradigma de intermediação



1. AS CRISES INTERNACIONAIS DESDE 2007

... e a acumulação de vulnerabilidades:

- Sobre-dimensionamento
- Crescimento excessivo do crédito/alavancagem
- Aparecimento de bolhas especulativas
- Dificuldades na valorização de instrumentos
- Dificuldades na localização do risco
- Desalinhamento nos incentivos
- Dependência face aos mercados financeiros para obtenção de financiamento
- Desalinhamento entre a globalização dos mercados e o quadro institucional e regulamentar de regulação e supervisão
- Maior apetite pelo risco e inadequada avaliação de riscos
- Crescente importância de um sector não regulamentado
- Acentuação do carácter pro-cíclico do sistema financeiro



1. AS CRISES INTERNACIONAIS DESDE 2007

FASE 1: DOS PROBLEMAS DO SUBPRIME NOS EUA À CRISE DE LIQUIDEZ DO VERÃO DE 2007

- Início 2007 – Problemas no segmento do *sub-prime* nos EUA.
- Verão 2007 - *Downgrades* de *asset-backed securities* (ABS) com exposição ao mercado imobiliário → Diminuição abrupta da liquidez nos mercados destes activos e aumento generalizado dos prémios de risco. → Reduzida transparência gera um forte aumento da incerteza quanto à magnitude, valorização e distribuição das perdas associadas a exposições directas e indirectas ao mercado *subprime*.

Tensões no mercado monetário interbancário. Vários bancos centrais efectuaram injeções sucessivas de liquidez.

- Outubro 2007 - Novo aumento da instabilidade com a perspectiva da crise do mercado *subprime* gerar repercussões significativas na actividade económica, na sequência da divulgação dos resultados do sector bancário do 3T07.
- Início de 2008 – Fortes quebras nos mercados accionistas na sequência da divulgação de perdas por alguns grandes grupos bancários internacionalmente activos. Nacionalização do Northern Rock (RU), cujas notícias de dificuldades de liquidez precipitaram uma corrida aos depósitos. Intervenção no Bear Sterns, Fannie Mae, Freddie Mac, AIG (EUA), devido a problemas de solvabilidade.

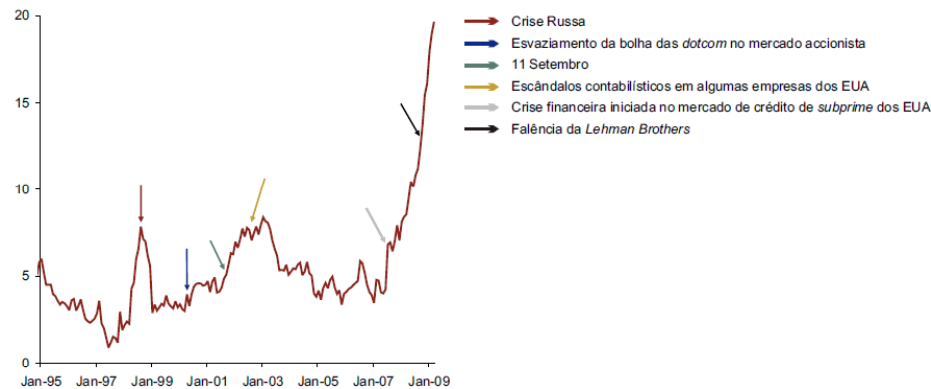


1. AS CRISES INTERNACIONAIS DESDE 2007

FASE 2: A CRISE DE CONFIANÇA GLOBAL E A RECESSÃO ECONÓMICA APÓS A FALÊNCIA DO LB

- Em Setembro 2008, as autoridades decidiram não intervir no banco de investimento *Lehman Brothers*, que viria a declarar falência.
- A falência do *Lehman Brothers* deu origem a uma crise de confiança global, que precipitou uma liquidação de activos em larga escala, afectando todos os segmentos dos mercados financeiros.

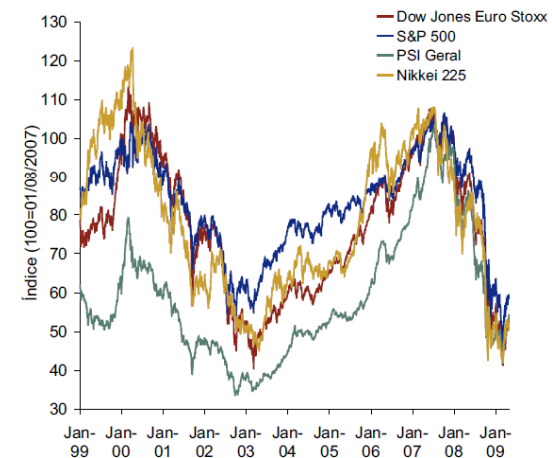
ÍNDICE DE AVERSÃO AO RISCO



Fonte: *Goldman Sachs*.

Nota: O índice de aversão ao risco da *Goldman Sachs* mede a propensão a investir em activos arriscados por oposição a activos sem risco com base num modelo de determinação do preço dos activos que leva em consideração o consumo futuro dos indivíduos. Um nível mais elevado do índice implica uma maior aversão ao risco e, tudo o resto constante, uma menor propensão em aplicar fundos em activos arriscados.

DESENVOLVIMENTOS NOS MERCADOS ACCIONISTAS



Fonte: *Bloomberg*.

Nota: Último valor: 30 de Abril de 2009.



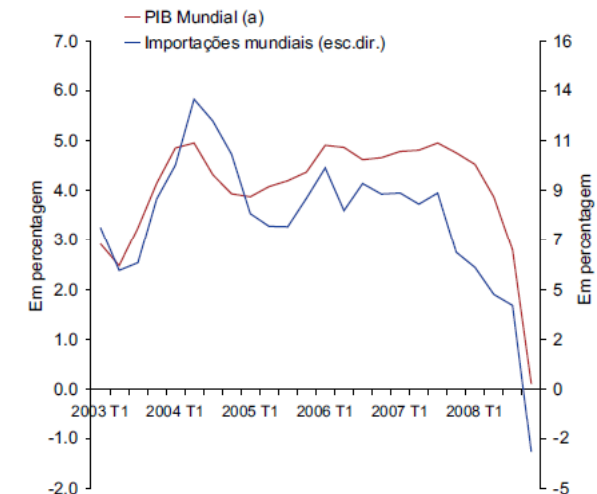
1. AS CRISES INTERNACIONAIS DESDE 2007

FASE 2: A CRISE DE CONFIANÇA GLOBAL E A RECESSÃO ECONÓMICA APÓS A FALÊNCIA DO LB

- A conjugação da crise financeira global com o quadro de desaceleração da actividade económica Esta evolução em várias economias avançadas desde meados de 2007, com a subida acentuada dos preços das matérias-primas, com a correcção significativa de alguns mercados de habitação e com intensificação da desalavancagem financeira em vários países gerou uma crise de confiança global que se traduziu numa queda abrupta da procura agregada e do comércio mundial no último trimestre de 2008.
- Em 2009, a economia mundial evidenciou uma contracção de 0,6% - nas “economias avançadas” foi registada uma contracção de 3,1%.

PRODUTO INTERNO BRUTO E IMPORTAÇÕES MUNDIAIS

Taxa de variação homóloga real



Fontes: Netherlands Bureau for Economic Policy Analysis (CPB), Thomson Reuters e cálculos do Banco de Portugal.

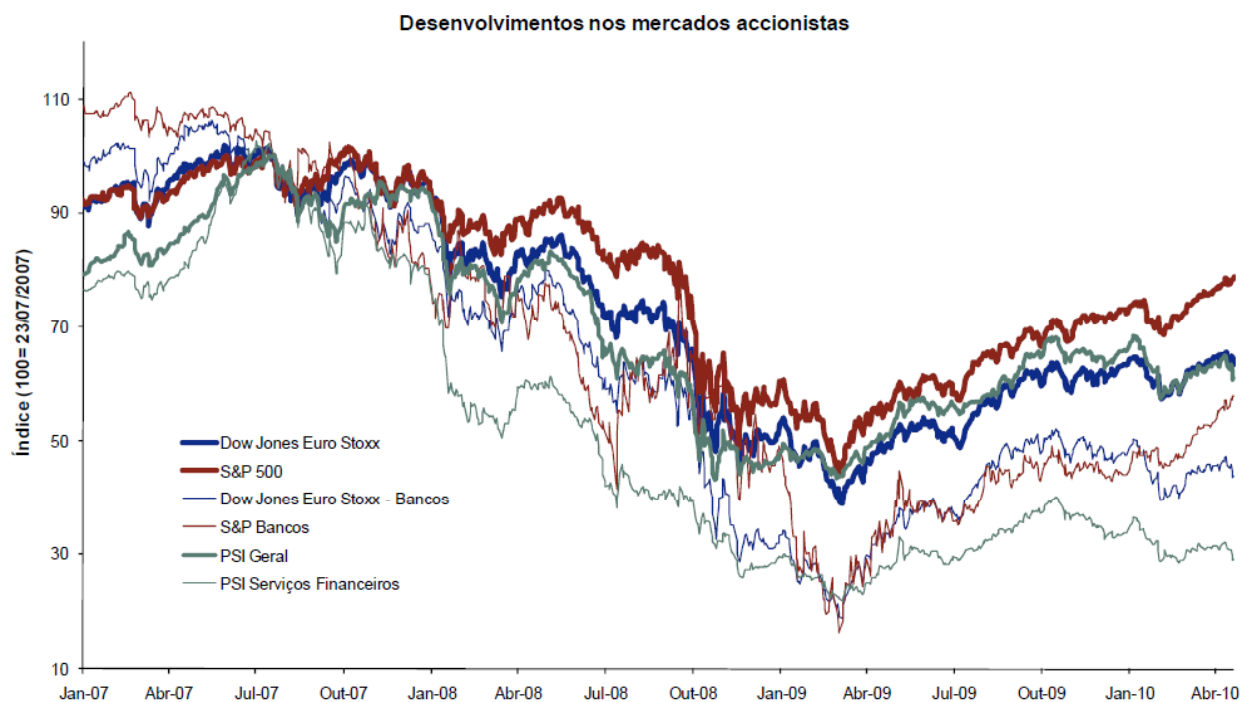
Nota: (a) A série do PIB mundial foi calculada com base numa amostra de países que representavam cerca de 90 por cento do PIB mundial em 2004, quando avaliado em paridades do poder de compra. A ponderação atribuída a cada país é determinada com base nos pesos divulgados pelo FMI, que correspondem à proporção do respectivo PIB no PIB mundial, avaliados em paridades do poder de compra.



1. AS CRISES INTERNACIONAIS DESDE 2007

FASE INTERMÉDIA: A RELATIVA ACALMIA EM 2009...

- Na sequência da intervenção global dos governos e bancos centrais as perspectivas sobre o impacto da crise financeira no crescimento económico tornaram-se progressivamente menos negativas e as condições nos mercados financeiros melhoraram gradualmente.



Fonte: Bloomberg.



1. AS CRISES INTERNACIONAIS DESDE 2007

... ATÉ À CRISE DO CRÉDITO SOBERANO

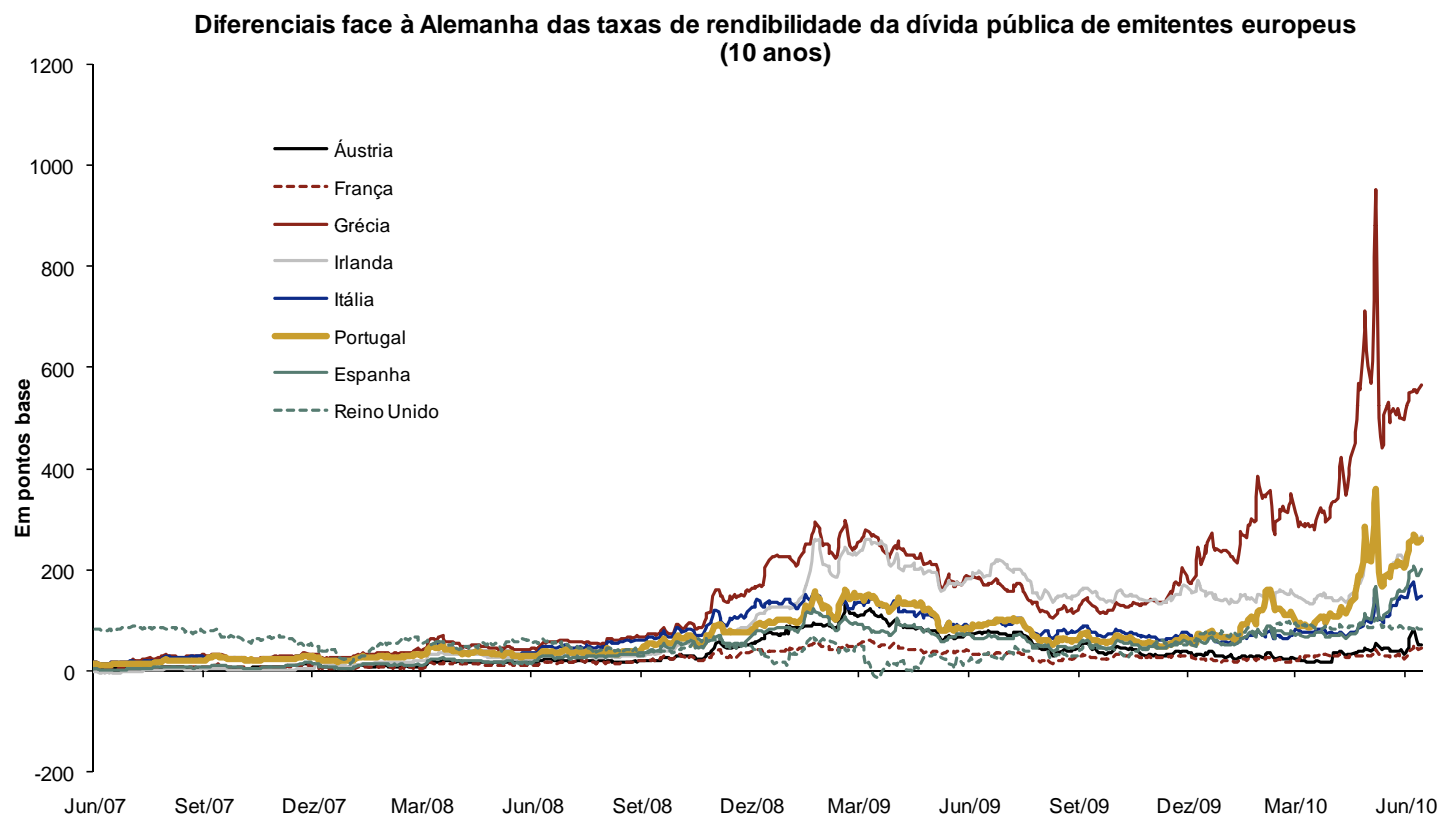
Programas de intervenção pública para o sector bancário					
	Participação no capital	Garantias do Estado	Outros	Total	Em % do PIB
EUA	252	1000	252	1509	15.2%
Reino Unido	52.5	262.5		315	21.4%
Alemanha	80	400	(bad bank)	480	20.0%
Áustria	15	85		100	37.0%
Bélgica	17.4			17.4	5.2%
Espanha		200	50	250	23.8%
Portugal	4	20		24	14.7%
Grécia	5	15	8	28	12.3%
Itália	12		40	52	3.4%
Irlanda	10	400		410	215%
França	24	320		344	18.0%



1. AS CRISES INTERNACIONAIS DESDE 2007

... ATÉ À CRISE DO CRÉDITO SOBERANO

- Na área do euro, entre os países que mais têm sido penalizados nos mercados financeiros ao longo dos últimos meses encontram-se Portugal, Itália, Espanha, Irlanda e, especialmente, Grécia.



Fonte: Thomson Reuters.



1. As crises internacionais desde 2007

2. Repercussões da crise na regulação

3. Evolução do sistema bancário nacional

4. Supervisão Comportamental



2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

1. RESTABELECIMENTO DOS INCENTIVOS APROPRIADOS NO SISTEMA FINANCEIRO:

Conclusão: Necessidade de corrigir práticas e incentivos errados no sistema financeiro, através da instituição de mecanismos que desincentivem a tomada excessiva de riscos, da implementação de esquemas de remuneração adequados, da revisão do modelo OTD, mas também da introdução de um carácter contra-cíclico em alguns elementos da regulação financeira.

Medidas em Portugal: Reforço das exigências no domínio dos sistemas de controlo interno que as instituições devem implementar, incluindo a atribuição explícita de responsabilidades acrescidas aos órgãos de administração quanto à aprovação, implementação e adequação de tais sistemas (Aviso n.º 5/2008); definição de regras e recomendações sobre as políticas de remuneração (Lei n.º 28/2009 e Aviso n.º 1/2010).

Medidas a nível europeu: Propostas da CE de alteração nos regimes de regulação das titularizações complexas e na carteira de negociação; Recomendações da CE relativas às políticas de remuneração; Revisão do regime de liquidação e criação de um regime de gestão de crises.

2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

2. MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE FINANCEIRA (SUPERVISÃO MACRO-PRUDENCIAL):

Conclusão: Necessidade de visitar o quadro institucional ao nível da monitorização das condições de estabilidade financeira e de reforçar os mandatos das entidades com competências na análise do sistema financeiro, a nível global e a nível regional/nacional, dotando-as de maior independência e de capacidade crítica efectiva.

Medidas em Portugal: Desenvolvimento de novos instrumentos analíticos (*stress tests*) e introdução de novas publicações na área da supervisão macro-prudencial (Relatório de Estabilidade Financeira).

Medidas a nível europeu: Criação do European Systemic Risk Council, responsável pela supervisão macroprudencial a nível europeu, e do “European System of Financial Supervision”, através da transformação dos actuais Comitês de “nível 3” (CEBS, CESR e CEIOPS) em autoridades de supervisão europeias, sobretudo com competências de regulamentação microprudencial e de coordenação dos colégios de supervisores.



2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

3. IMPLICAÇÕES AO NÍVEL DO QUADRO INSTITUCIONAL DE SUPERVISÃO:

Conclusão: Reforço do papel dos bancos centrais na supervisão bancária.

a) Sinergias entre a informação de supervisão e a informação de banco central – a gestão de uma crise financeira pelos bancos centrais beneficia do acesso a informação prudencial; as autoridades de supervisão beneficiam de informação sobre o comportamento das instituições nos mercados monetários, sobre o montante de colateral disponível, etc.

b) Os bancos centrais podem ser obrigados a intervir directamente junto de instituições através de cedência de liquidez. Esta tarefa pode revelar-se mais ágil e controlada quando os bancos centrais têm responsabilidades de supervisão.

c) A análise das condições de estabilidade financeira (da responsabilidade dos bancos centrais) e a supervisão prudencial reforçam-se mutuamente, em especial em situações de crise quando os canais de contágio são mais relevantes.

Por outro lado, os canais de contágio entre os diferentes sectores financeiros (em especial banca e seguros), que se agudizam em situações de crise, podem requerer uma abordagem integrada.

Medidas nacionais: Anúncio pelo Governo de intenção de reforma do modelo de supervisão.

2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

4. REFORÇO DA REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ:

Conclusão: Necessidade de reforço ao nível da gestão do risco de liquidez por parte das instituições de crédito, e em particular a inexistência ou inadequação de planos de contingência para a liquidez. A nível regulamentar, e internacionalmente, o risco de liquidez era uma matéria menos desenvolvida no que respeita à gestão de riscos bancários.

Medidas nacionais: O BdP alterou o quadro regulamentar sobre risco de liquidez (Instrução 13/2009), aumentando a abrangência do reporte de informação através do requisito de prestação de elementos de informação previsionais, e a sua periodicidade (mensal). Durante o período de crise, foram solicitados reportes quinzenais ou mensais e mesmo diários, consoante as instituições.

Medidas a nível europeu: *Guidelines* do CEBS para a gestão do risco de liquidez e para a constituição de *buffers* de liquidez associados a períodos de sobrevivência. Princípios para alocação de custos de liquidez (“transfer pricing mechanisms”) para permitir uma valorização da liquidez mais ajustada ao risco total.

2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

5. MAIS E MELHOR CAPITAL:

Conclusão: No contexto da crise, os mercados financeiros passaram a ser mais exigentes quanto aos níveis de solvabilidade das instituições financeiras, em particular dos bancos e ficou patente a necessidade de *buffers* para fazer face a choques adversos.

Medidas nacionais: Incorporação dos requisitos para inclusão dos instrumentos de capital híbridos como elemento positivo dos fundos próprios de base das instituições de crédito. Recomendação ao sistema da observância de rácios Tier 1 superiores a 8% até Setembro 2009.

Medidas a nível europeu: Alterações legislativas e regulamentares no contexto de Basileia III.



2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

6. REVISÃO DA ABORDAGEM DE SUPERVISÃO:

Conclusão: A crise evidenciou a importância de ser reforçada a componente inspectiva da supervisão, dadas as vulnerabilidades inerentes ao acompanhamento à distância.

Medidas nacionais: O BdP implementou uma nova abordagem em matéria de trabalhos a realizar “on-site”, através da realização de inspecções permanentes junto dos principais grupos bancários. Tal iniciativa inscreve-se num objectivo estratégico de maior focalização da actividade de supervisão directa no desenvolvimento de acções inspectivas “on-site”, que continuará a ser prosseguido de futuro.

Medidas a nível europeu: O CEBS publicou um “position paper on assessment of CEBS risk management guidelines’ adequacy to current market condition” no qual sublinha a importância da supervisão “on-site”.

2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

7. REGULAÇÃO RELATIVA AOS MERCADOS DE DERIVADOS:

Conclusão: A crise tornou patente a importância de ser assegurada a transparência e a liquidez dos mercados de derivados, cuja ausência foi mais evidente nos mercados OTC.

Medidas a nível europeu: O BCE e o CESR emitiram recomendações para os sistemas de compensação de títulos e para “central counterparties” na União Europeia. Adicionalmente, a Comissão Europeia colocou em consulta um documento de “possible initiatives to enhance the resilience of OTC derivatives markets”.

2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

8. REDEFINIÇÃO DO ÂMBITO E DA ABRANGÊNCIA DA SUPERVISÃO:

Conclusão: A salvaguarda da estabilidade financeira não será compatível com a existência de actividades com impactos sistémicos e que permanecem fora do âmbito da regulação (*shadow financial sector* - agências de *rating*, *mortgage lenders* nos EUA, *hedge funds*, *private equities*).

Medidas em Portugal: Desenvolvimento e implementação de uma nova metodologia de avaliação do perfil de risco das instituições (MAR). Publicação da Lei n.º 28/2009, que impõe o dever de abstenção e registo de operações realizadas com entidades sediadas em offshores (o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 7/2009).

Medidas a nível europeu: Regulamento n.º 1060/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009 que estabelece a obrigatoriedade do Registo das agências de notação de risco para efeitos de reconhecimento como ECAI. O Regulamento visa melhorar a qualidade das metodologias adoptadas pelas agências e estabelecer um enquadramento de supervisão da sua actividade, definindo as condições de emissão de notações de risco e as regras aplicáveis à organização e conduta das agências de notação de risco.

2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

9. REFORÇO DA COORDENAÇÃO INTERNACIONAL NA REGULAÇÃO E SUPERVISÃO:

Conclusão: A regulação do sistema financeiro deve ser comensurável com a globalização das actividades financeiras.

Medidas em Portugal: O BdP é a autoridade de supervisão consolidante no colégio de supervisores do BCP e irá explorar as formas de cooperação mais adequadas relativamente a outros grupos financeiros nacionais com presença em outros Estados-Membros. Além disso, participa nos colégios de supervisores de Banco Santander, BNP Paribas, Crédit Agricole e Barclays Bank.

Medidas a nível europeu: Reforço do papel dos colégios de supervisores. Trabalhos sobre gestão de crises financeiras, em curso na Comissão Europeia e no BCE.

2. REPERCUSSÕES DA CRISE NA REGULAÇÃO

10. MAIOR ÊNFASE NA PROTECÇÃO DO CONSUMIDOR DE SERVIÇOS FINANCEIROS:

Conclusão: Na origem da crise e nas condições que propiciaram a sua propagação estão, em parte, vulnerabilidades relacionadas com um deficiente entendimento dos riscos por parte dos consumidores financeiros.

Medidas em Portugal: Foram atribuídas ao BdP funções no domínio da supervisão comportamental, tendo em vista a protecção eficaz dos interesses dos clientes de serviços bancários de retalho.

Medidas a nível europeu: A CE incluiu o restabelecimento da confiança dos clientes de retalho como um dos seus objectivos fundamentais na reforma do sector financeiro.

1. As crises internacionais desde 2007
2. Repercussões da crise na regulação
3. Evolução do sistema bancário nacional
4. Supervisão Comportamental



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

3.1. EVOLUÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDEZ

- Alterações de estratégias das instituições:
 - Aposta no crescimento da base de depósitos;
 - Emissão de dívida a prazos mais longos;
 - Substituição da dívida de curto prazo por dívida de médio/longo prazo;
 - Progressivo aumento do montante dos activos elegíveis para operações de crédito junto dos Bancos Centrais.

- Política de cedência de liquidez do Eurosistema tem permitido a criação de *buffers* de liquidez retidos em balanço, com a detenção de activos elegíveis para operações de financiamento.

- Banco de Portugal intensifica supervisão da liquidez:
 - Através de uma monitorização mais frequente e com informação mais detalhada;
 - Revisão do enquadramento regulamentar da liquidez (instrução nº 13/2009)

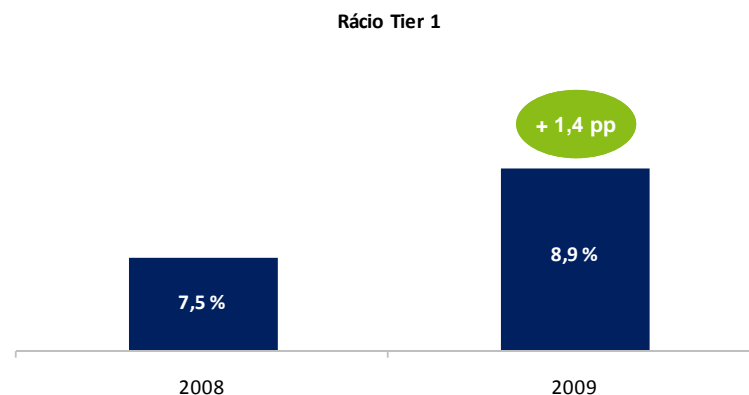
- Desde o final de 2009 – e de forma muito intensa no segundo trimestre de 2010 – as condições de financiamento externo dos bancos tornaram-se mais difíceis.



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

3.2. EVOLUÇÃO DA SOLVABILIDADE DO SISTEMA

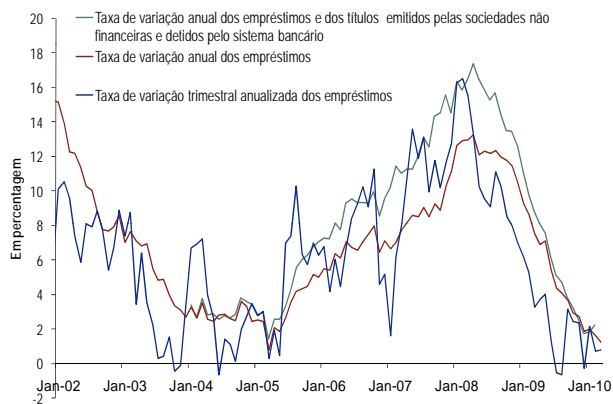
- Rácio Tier1 do sistema bancário denota uma clara melhoria em 2009, na sequência da recomendação emitida pelo Banco de Portugal tendo em vista o cumprimento de um rácio Tier 1 não inferior a 8% até Setembro de 2009;
- Esforço e capacidade dos agentes financeiros em aumentar e melhorar a qualidade dos fundos próprios (fundos próprios de base) o que implicou um crescimento substancial dos fundos próprios de base (+22%), sobretudo através de aumentos de capital e emissões de outros instrumentos elegíveis para o rácio Tier1;
- Requisitos de fundos próprios: + 2.7%.
- Capacidade dos agentes financeiros em conter o crescimento dos requisitos de fundos próprios: através de uma criteriosa concessão do crédito e da sofisticação das formas de cálculo de requisitos através da utilização de modelos internos.



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

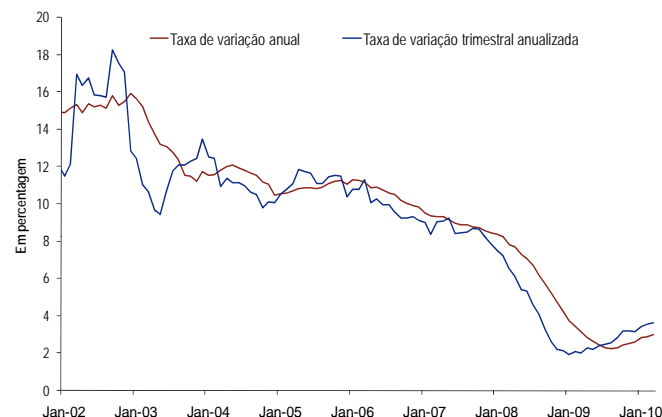
3.3. EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO À ECONOMIA

**Crédito concedido às sociedades não financeiras
(taxas de variação homóloga)**



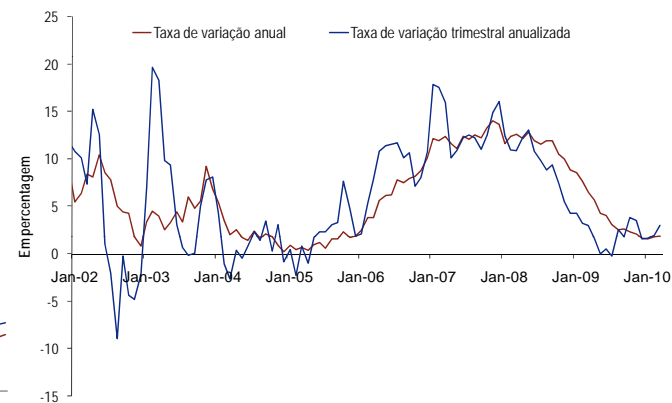
Fonte: Banco de Portugal/Relatório de Estabilidade Financeira

**Empréstimos bancários a particulares
Para aquisição de habitação**



Fonte: Banco de Portugal/Relatório de Estabilidade Financeira

**Empréstimos bancários a particulares
Para consumo**



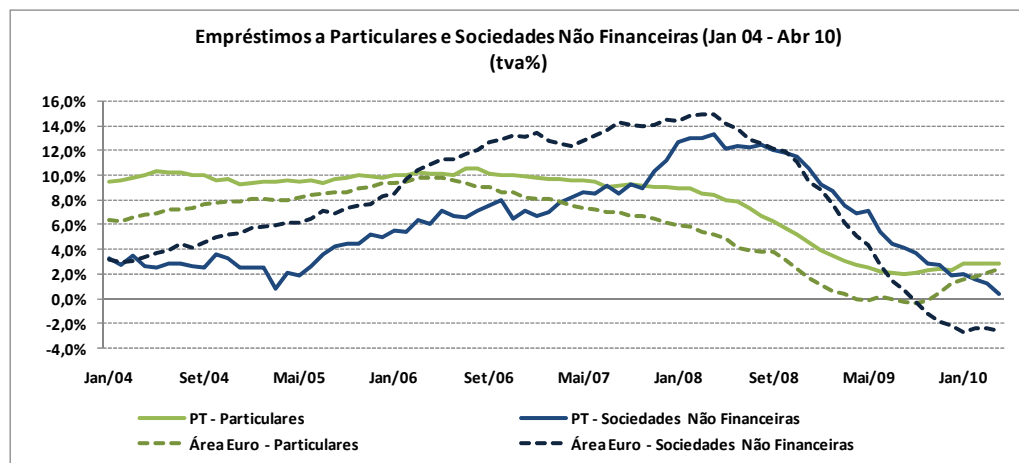
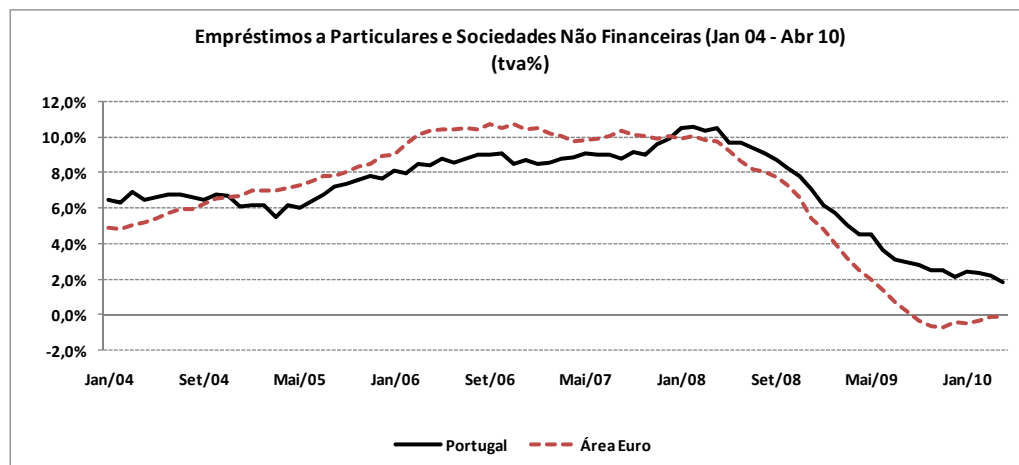
Fonte: Banco de Portugal/Relatório de Estabilidade Financeira

- Os empréstimos concedidos às sociedades não financeiras registaram ao longo de 2009 um abrandamento acentuado. A evolução do crédito às sociedades não financeiras foi condicionada pela queda do investimento empresarial, mas também a um aumento da restritividade dos critérios de concessão de crédito, nomeadamente aplicação de *spreads* mais elevados, maior exigência das garantias, aumento das comissões, entre outros.
- Os empréstimos bancários a particulares registaram uma desaceleração, durante uma parte significativa de 2009, fundamentalmente devido à queda dos agregados de despesa e de um aumento da exigência dos critérios de concessão de crédito.



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

3.3. EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO DA ECONOMIA



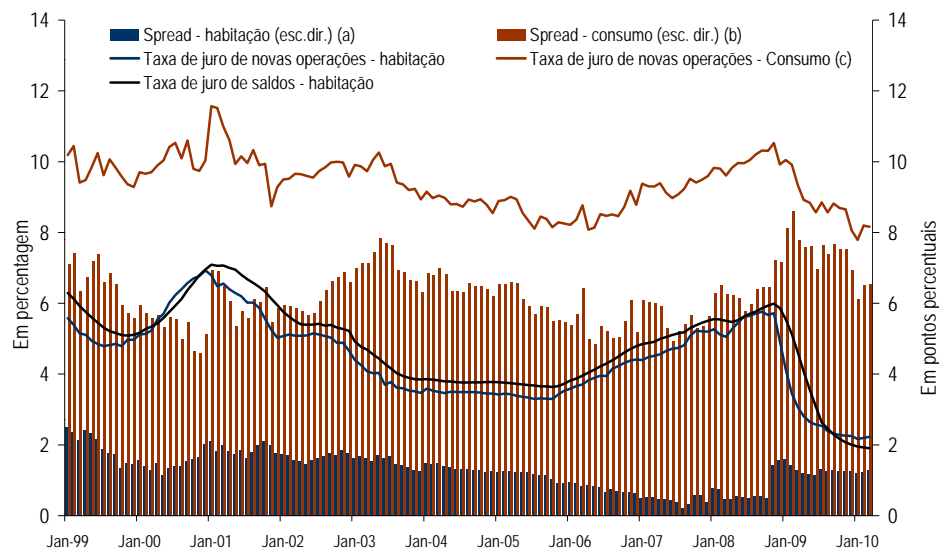
- Crescimento positivo do crédito a clientes;
- Crescimento condicionado pela dificuldade de acesso aos mercados de capitais, pelo crescimento dos depósitos e, naturalmente, pela redução da procura.



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

3.4. EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE JURO PRATICADAS

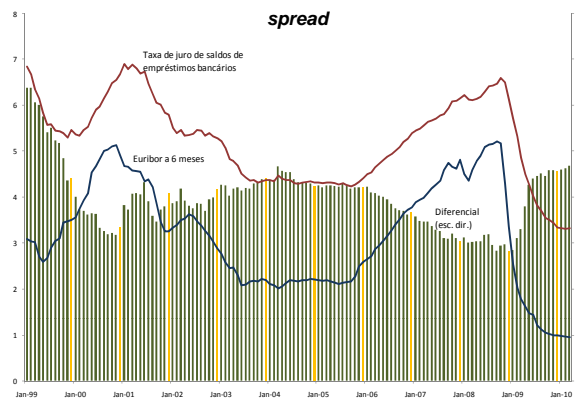
Taxas de juro de empréstimos bancários a particulares para aquisição de habitação e para consumo



Fonte: Banco de Portugal/Relatório de Estabilidade Financeira

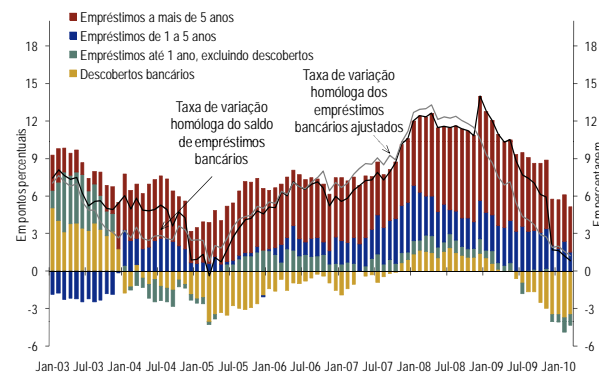
- Verifica-se um aumento dos *spreads* praticados, em particular nos empréstimos de maior risco.
- A partir do último trimestre de 2009, a taxa de juro de novas operações passou a situar-se acima da taxa de saldos de empréstimos à habitação.

Taxas de juro do mercado monetário, de empréstimos bancários a sociedades não financeiras e respectivo spread



Fonte: Banco de Portugal/Relatório de Estabilidade Financeira

Contributos dos segmentos de prazo contratual para a taxa de variação do saldo de empréstimos bancários a sociedades não financeiras



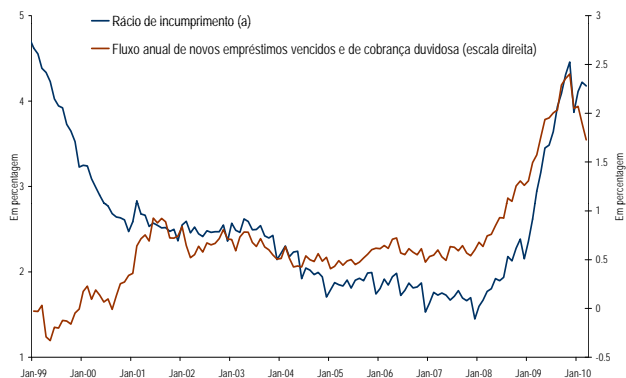
Fonte: Banco de Portugal/Relatório de Estabilidade Financeira



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

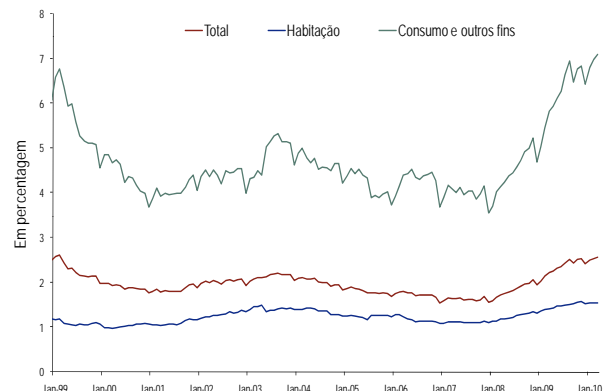
3.5. EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DE CRÉDITO DO SISTEMA

Incumprimento nos empréstimos às sociedades não financeiras



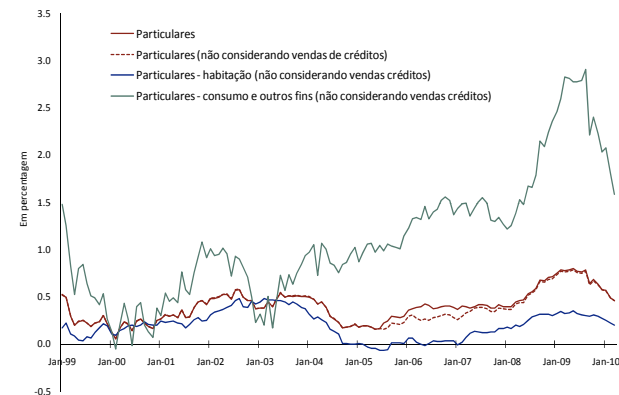
Fonte: Banco de Portugal/Relatório de Estabilidade Financeira

Rácios de incumprimento nos empréstimos bancários Particulares



Fonte: Banco de Portugal/Relatório de Estabilidade Financeira

Fluxo anual de empréstimos vencidos e outros de cobrança duvidosa



Fonte: Banco de Portugal/Relatório de Estabilidade Financeira

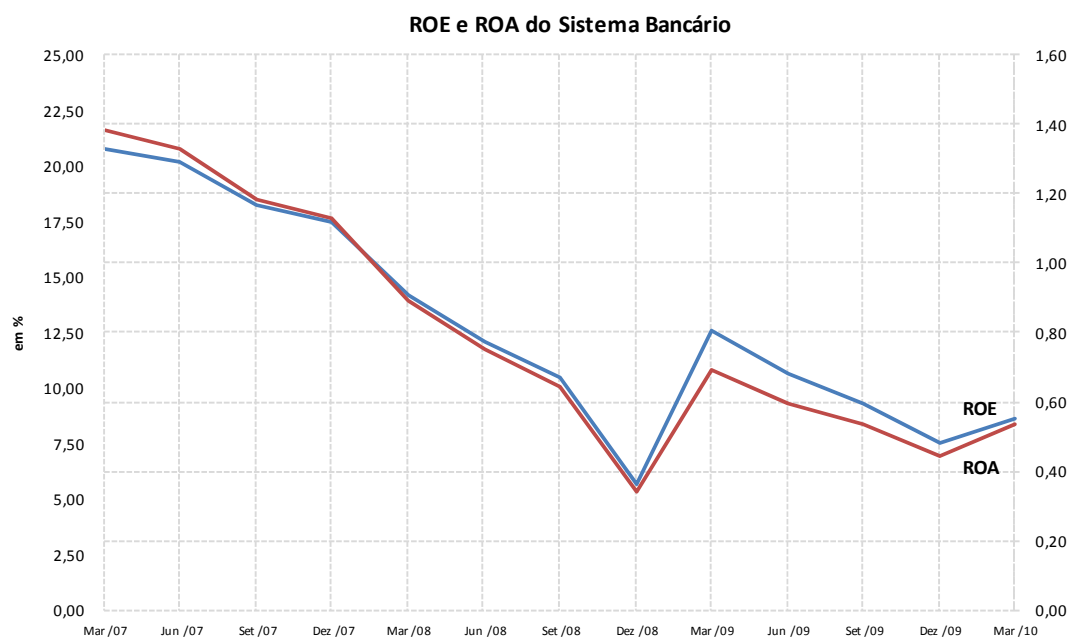
- O incumprimento nos empréstimos concedidos às sociedades não financeiras nos sectores da construção e actividades imobiliárias registaram aumentos significativos.
- Os empréstimos para aquisição de habitação apresentaram níveis de incumprimento contidos.
- No terceiro trimestre de 2009, registou-se uma interrupção da tendência de aumento dos indicadores de incumprimento observada desde o início do ano anterior.



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

3.6. RENDIBILIDADE

- Em 2009, os indicadores de rentabilidade para o sistema bancário registaram um aumento.



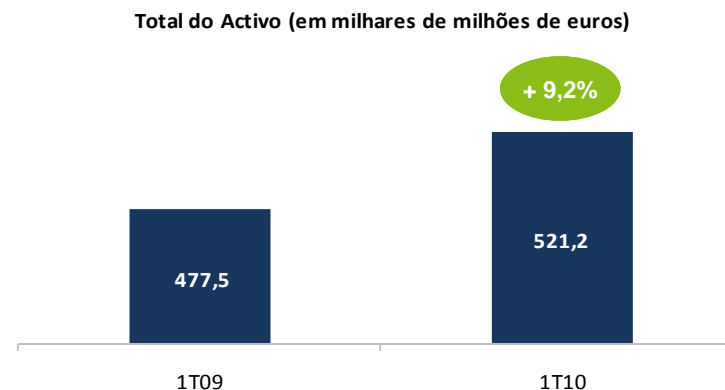
- No primeiro trimestre de 2009, verificou-se uma queda significativa dos resultados face ao período homólogo;
- A partir do segundo trimestre de 2009, observou-se uma recuperação significativa dos indicadores;
- O ROE e o ROA atingiram valores superiores aos do final de 2008, permanecendo em níveis inferiores aos observados em 2007.



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

3.7. BALANÇO: EVOLUÇÃO DO ACTIVO NO 1T10

- No primeiro trimestre de 2010, a actividade, avaliada pelo activo total, manteve uma taxa de crescimento positiva.
- O crédito a clientes tem prosseguido a tendência de abrandamento.
- Crescimento do activo foi sustentado pelo aumento da carteira de títulos e instrumentos financeiros, onde se evidenciam os títulos de dívida;



- No primeiro trimestre de 2010, as responsabilidades representadas por títulos voltaram a constituir a principal fonte de financiamento da actividade (não obstante a evolução desfavorável das condições prevalecentes nos mercados de financiamento por grosso).
- Os recursos obtidos junto de bancos centrais, apresentam uma variação significativa face ao período homólogo.
- Os recursos de clientes sob a forma de depósitos, que representam o principal recurso dos bancos, mantiveram-se relativamente estáveis.

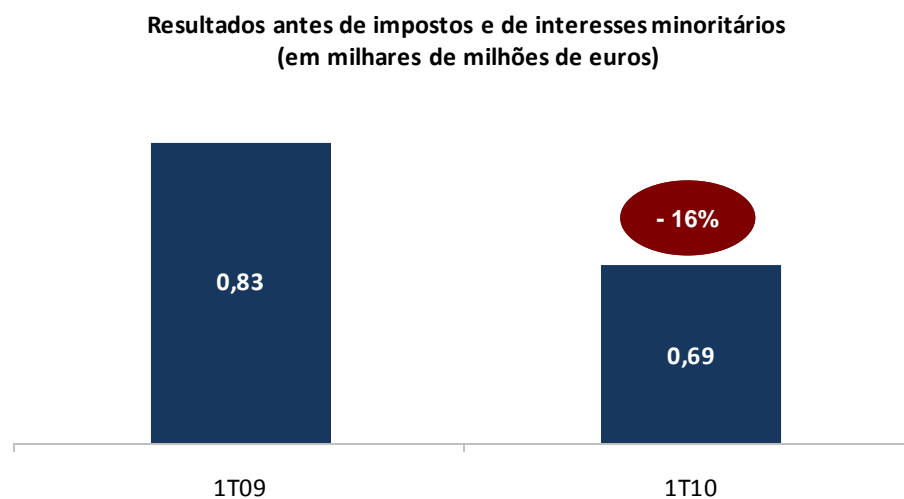
3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

3.8. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS NO 1T10

- No primeiro trimestre de 2010, os resultados antes de impostos e de interesses minoritários registaram uma diminuição quando comparados com os resultados apurados em igual período de 2009.



- Implicou uma redução dos indicadores de rentabilidade, face ao período homólogo (conforme apresentado anteriormente).



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

3.9. SOLVABILIDADE E LIQUIDEZ NO 1T10

- Rácios de adequação de fundos próprios permanecem globalmente em linha com os observados no final do ano anterior.
- Os rácios de capital apresentaram níveis significativamente mais elevados, face ao período homólogo.
- Este aumento é o reflexo essencialmente dos aumentos de capital efectuados pelas instituições no decurso de 2009.
- O contexto financeiro do sistema bancário português no primeiro trimestre de 2010, reflecte as crescentes preocupações dos investidores internacionais quanto à sustentabilidade das finanças públicas, gerando uma evolução negativa da confiança nos mercados financeiros quanto à situação nacional;
- Deste modo, o início do ano é marcado por quedas nos mercados accionistas, fortes tensões nos mercados de dívida pública, sendo os mercados financeiros caracterizados por uma elevada volatilidade e por uma aumento do risco soberano;
- Neste contexto, verifica-se que um aumento dos recursos obtidos junto de bancos centrais, face ao período homólogo, embora o seu peso no total do activo permaneça reduzido.



3. EVOLUÇÃO DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL

3.10. PRINCIPAIS DESAFIOS DO SECTOR BANCÁRIO

1. Actuais tensões nos mercados financeiros
2. Perspectivas de baixo crescimento do mercado doméstico
3. Implementação de Basileia III

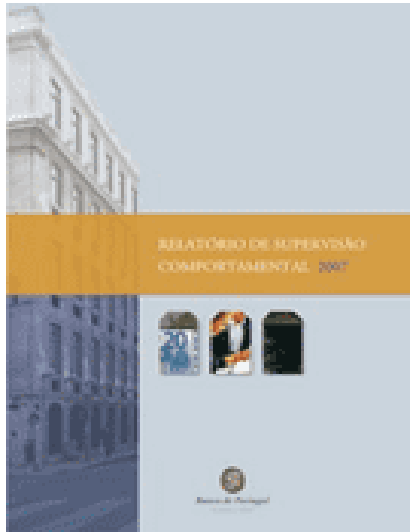


1. As crises internacionais desde 2007
2. Repercussões da crise na regulação
3. Evolução do sistema bancário nacional
4. Supervisão Comportamental



4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

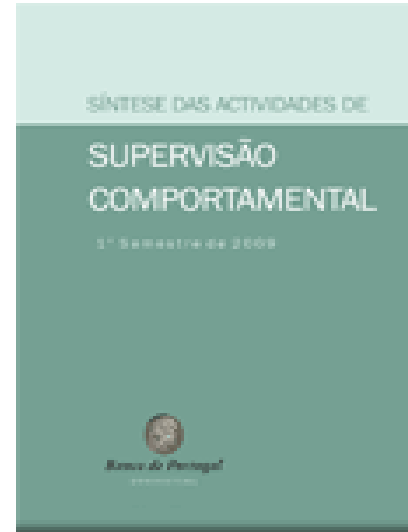
4.1. RELATÓRIO DE SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL



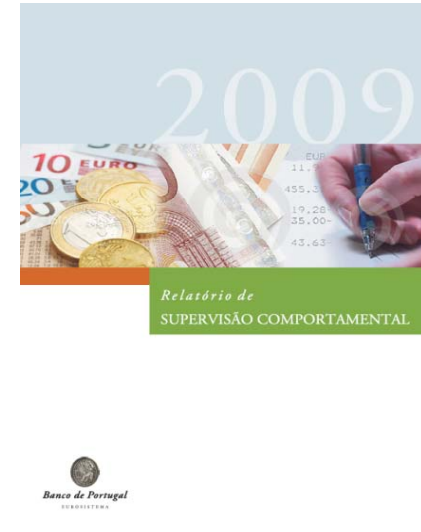
2007



2008



1º semestre
2009



2009

- Balanço das actividades desenvolvidas
- Transparência e *accountability*

4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.2. RELATÓRIO DE SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL 2009



- Agenda Internacional
- Novo enquadramento normativo dos mercados bancários a retalho
- Fiscalização efectuada pelo Banco de Portugal
- Actuação sancionatória
- Reclamações dos clientes bancários
- Portal do Cliente Bancário
- Sinopse de iniciativas legislativas e regulamentares

4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.3. AGENDA INTERNACIONAL DA SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

- Crise financeira internacional realçou a importância da supervisão comportamental, complementando a supervisão prudencial do sistema bancário
- Temas de supervisão comportamental assumem importância crescente na agenda das principais organizações internacionais (Comissão Europeia e OCDE)
- Supervisão não deve limitar-se a produtos complexos, estendendo-se aos produtos bancários a retalho (crédito, depósitos e serviços de pagamento) que têm adquirido maior complexidade
- Recomendações de melhores práticas na comercialização de produtos bancários, designadamente nos mercados do crédito
- Alargamento do perímetro de supervisão aos agentes de crédito
- Equilíbrio entre a venda associada de produtos e a mobilidade dos clientes bancários
- Promoção de meios alternativos para a resolução de litígios entre instituições e clientes
- Promoção da literacia financeira crescentemente assumida como componente da actuação das autoridades de supervisão dos mercados financeiros



4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.3. AGENDA INTERNACIONAL DA SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

➤ Temas em foco no mercado do crédito

- Comercialização dos produtos de crédito assente em regras de transparência de informação e em produtos simples
- Concessão e contratação de “crédito responsável”
- Dever das instituições, previamente à concessão do crédito, avaliarem a solvabilidade dos clientes
- Importância dos clientes compreenderem todos os riscos associados aos créditos contratados
- Definição dos deveres e da esfera de actuação dos agentes de crédito, garantindo informação completa e rigorosa aos clientes qualquer que seja a forma de acesso ao crédito



4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.4. FORMAÇÃO FINANCEIRA: INQUÉRITO À LITERACIA FINANCEIRA EM PORTUGAL

- **Projecto no âmbito da supervisão comportamental do Banco de Portugal**
 - **Objectivos:** Avaliar o grau de exclusão financeira; identificar áreas ou produtos bancários com défice de informação e compreensão financeira; ...
 - **Áreas do inquérito:** Gestão do dinheiro; planeamento financeiro; escolha de produtos; e conhecimento e compreensão financeira
 - **Características:** Âmbito nacional; entrevistas “porta a porta” (cerca de 70 perguntas); Estratificação da amostra por género, grupo etário, regiões (NUTS II), situação laboral e nível de escolaridade
- **Seguindo as práticas internacionais da International Network for Financial Education**
- **Entrevistas realizadas entre Fevereiro e Abril de 2010**

4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.5. MERCADOS BANCÁRIOS A RETALHO

- **Iniciativas regulamentares** do Banco de Portugal em 2009 completaram o desenvolvimento do **novo enquadramento normativo** iniciado em 2008
- **Deveres de informação** em todas as fases da comercialização dos produtos bancários a retalho

Iniciativas regulamentares

Iniciativas regulamentares			Publicação	Entrada em vigor
PUBLICIDADE	Aviso 10/2008	Deveres de informação	Dez-2008	Jan-2009
PREÇÁRIO	Aviso 8/2009	Características e deveres de informação	Out-2009	Jan-2010
	Instrução 21/2009	Modelo do Preçário		
DEPÓSITOS	Aviso 4/2009	Depósitos simples	Ago-2009	Nov-2009
	Aviso 5/2009	Depósitos indexados e duais		Ago-2009
	Aviso 6/2009	Características dos depósitos bancários		
CRÉDITO HABITAÇÃO	Aviso 21/2010	Deveres de Informação	Abr-2010	Nov-2010
	Instrução 10/2010	Modelo da FIN		
CRÉDITO CONSUMIDORES	Instrução 8/2009	FIN e Plano Financeiro	Jun-2009	Jul-2009
	Instrução 11/2009	Cálculo da TAEG	Ago-2009	
	Instrução 12/2009	Reporte de contratos		
	Instrução 26/2009	Taxas máximas	Dez-2009	Jan-2010



4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.6. ACTUAÇÃO REGULAMENTAR DO BANCO DE PORTUGAL: DEPÓSITOS BANCÁRIOS

- **Iniciativas regulamentares** do Banco de Portugal: **Avisos nº 4/2009, nº 5/2009 e nº 6/2009**
- Reforço das **características** fundamentais dos depósitos bancários (Aviso nº 6/2009)
- Revisão global das **regras de comercialização**, das contas à ordem aos depósitos simples, até aos depósitos mais complexos (indexados e duais)
- Definição de **deveres de informação** em todas as fases de contacto das instituições com os clientes, desde a publicidade até ao termo do contrato
- Entrega de **Ficha de Informação Normalizada (FIN)** e **Prospecto Informativo** antes da contratação: características dos depósitos simples e indexados e duais em formato harmonizado

	Depósitos simples e contas (Aviso nº 4/2009)	Depósitos indexados e duais (Aviso nº 5/2009)
Informação pré-contratual	Entrega de Ficha de Informação Normalizada (FIN)	Entrega de Prospecto Informativo (aprovação prévia pelo BdP)
Informação contratual	Contrato de acordo com a FIN/Prospecto e entrega de cópia do contrato	
Informação durante a vigência do contrato	Disponibilização regular de extractos com conteúdo e periodicidade definidos	

4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.7. ACTUAÇÃO REGULAMENTAR DO BANCO DE PORTUGAL: CRÉDITO À HABITAÇÃO

- **Iniciativas regulamentares** do Banco de Portugal: **Aviso nº 2/2010 e Instrução nº 10/2010**
- Harmonização e reforço dos **deveres de informação das instituições**, desde a prospecção e negociação do empréstimo, à celebração do contrato e durante o contrato
- Reforço da **informação pré-contratual**
 - Entrega de **FIN padronizada** logo na **simulação**
 - Entrega da **minuta do contrato** com a **FIN actualizada**, na **aprovação** do crédito
 - Apresentação de **plano financeiro do empréstimo mais simples** (padrão) para **avaliação do risco** das opções apresentadas pela instituição
- Disponibilização regular de **extractos** que permitem avaliar encargos ao **longo do contrato**

Informação pré-contratual	FIN e entrega da minuta do contrato
Informação contratual	Contrato de acordo com a FIN e entrega de cópia do contrato
Informação durante a vigência do contrato	Envio regular de extractos com conteúdo e periodicidade definidos

4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.8. ACTUAÇÃO REGULAMENTAR DO BANCO DE PORTUGAL: CRÉDITO AOS CONSUMIDORES

- **Âmbito:** crédito pessoal, crédito automóvel, cartões e linhas de crédito, descobertos
- **Iniciativas regulamentares do Banco de Portugal**
 - Harmonização do modelo da FIN (**Instrução nº 8/2009**)
 - Sistematização de regras de cálculo da TAEG (**Instrução nº 11/2009**)
 - Obrigação de reporte dos novos contratos (**Instrução nº 12/2009**)
 - Divulgação de TAEG máximas (**Instrução nº 26/2009 e Instrução nº 7/2010**)
- **Na sequência de iniciativa legislativa (Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho)**
 - Transposição da directiva europeia do crédito aos consumidores
 - Reforço dos deveres de informação antes e aquando da celebração do contrato: entrega de Ficha de Informação Normalizada (FIN) para avaliar custos e riscos do crédito a contratar
 - Obrigação do credor avaliar a solvabilidade do cliente e prestar assistência
 - Direito de revogação do contrato
 - Comissão máxima de reembolso antecipado: 0% no caso de taxa variável
 - Novo regime de taxas máximas (TAEG)

4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.9. ACTUAÇÃO REGULAMENTAR DO BANCO DE PORTUGAL: SERVIÇOS DE PAGAMENTOS

- **Âmbito:** gestão de contas, transferências, débitos directos, pagamentos através de cartão

- **Iniciativas do Banco de Portugal**
 - Carta-Circular nº10/2010/DSB, estabelece a obrigação das instituições reportarem os contratos quadro e identificarem as entidades de resolução extrajudicial de conflitos a que aderiram

- **Na sequência de iniciativa legislativa (Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de Outubro)**
 - Transposição da directiva europeia dos serviços de pagamento
 - Reforço dos deveres de informação antes e aquando da celebração do contrato
 - Proibição de comissões de encerramento em contas de particulares e microempresas
 - Estabelecimento de prazos máximos para a execução das operações
 - Dever de informar o cliente sobre operações executadas (extracto)
 - Direito do cliente a obter sem encargos a correcção de operações não autorizadas

4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.10. ACTUAÇÃO REGULAMENTAR DO BANCO DE PORTUGAL: PREÇÁRIOS

- **Âmbito:** Deveres de informação que as instituições devem cumprir na divulgação das condições dos produtos e serviços que comercializam (crédito, depósitos, serviços de pagamento)

- **Iniciativas regulamentares do Banco de Portugal : Aviso n.º 8/2009 e Instrução n.º 21/2009**
 - Preçário constituído por “**Folheto de Comissões e Despesas**” e “**Folheto de Taxas de Juro**”
 - Preçário com **todas as comissões** e pelo seu valor máximo
 - **Proibição de cobrança** de comissões não previstas no Preçário ou de valor superior
 - Distinção entre **comissões** (remuneração da actividade da instituição) e **despesas** (cobrança de custos incorridos perante terceiros por conta do cliente)

- **Divulgação** do Folheto de Comissões e Despesas **no Portal do Cliente Bancário desde o início de 2010**



4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.11. ACTUAÇÃO FISCALIZADORA DO BANCO DE PORTUGAL: PUBLICIDADE

- **Fiscalização ex-post de princípios** (transparência e equilíbrio) e regras específicas por produto
- Intensificação da **actuação fiscalizadora** com a entrada em vigor do **Aviso n.º 10/2008** no início de 2009, abrangendo praticamente todos os meios de difusão
- Entre Janeiro de 2009 e Abril de 2010:
 - **Análise de 5.770 campanhas** numa média de **361 campanhas por mês**
 - **Alteração de 268 campanhas** envolvendo **46 instituições**

Campanhas analisadas	2008	2009	2010 Até ABR
<i>Ex ante</i> (depósitos indexados e duais)	2	29	8
<i>Ex post</i>	675	3.914	1.572
Aconselhamento prévio	---	184	73
Total	677	4.127	1.653
<i>Por memória, por tipo de produto:</i>			
Crédito aos consumidores	n.a.	59%	70%
Institucional	n.a.	24%	22%
Depósitos	n.a.	13%	6%
Crédito à habitação	n.a.	2%	1%
Serviços pagamento	n.a.	2%	1%

Campanhas alteradas	2008	2009	2010 Até ABR
Determinações específicas	32	132	51
<i>Por memória, por tipo de produto:</i>			
Crédito aos consumidores e outros créditos	40,6%	78,0%	74,0%
Depósitos	40,6%	18,2%	18,0%
Crédito à habitação	18,8%	3,8%	8,0%
Advertências	---	76	9
Total de campanhas alteradas	32	208	60



4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.12. ACTUAÇÃO FISCALIZADORA DO BANCO DE PORTUGAL: DEPÓSITOS INDEXADOS E DUAIS

- Novas regras em vigor desde 18 de Novembro de 2009:
 - Elaboração do **Prospecto Informativo** segundo **modelo definido** pelo Banco de Portugal
 - **Apreciação prévia** pelo Banco de Portugal dos prospectos
 - **Divulgação no Portal do Cliente Bancário** dos prospectos conformes
- Desde Novembro de 2009:
 - **Submetidos** 61 novos prospectos informativos ao Banco de Portugal
 - **Divulgados** 58 prospectos informativos no Portal do Cliente Bancário

Tipo de depósitos	2009 Desde 18 NOV				2010 Até 30 ABR			
	Submetidos	Divulgados no Portal do Cliente Bancário			Submetidos	Divulgados no Portal do Cliente Bancário		
		Sem alterações	Com alterações	TOTAL		Sem alterações	Com alterações	TOTAL
Indexados	11	0	9	9	47	3	43	46
Duais	1	0	1	1	2	0	2	2
Total	12	0	10	10	49	3	45	48



4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.13. ACTUAÇÃO SANCIONATÓRIA DO BANCO DE PORTUGAL

- Tendo em vista o cumprimento de normas legais ou regulamentares, o Banco de Portugal privilegia a **emissão de determinações específicas**, impondo às instituições a adopção de um comportamento específico e a cessação imediata de incumprimentos ou irregularidades
- Determinações específicas impõem **prazo para alteração** do comportamento em função da gravidade da situação e da matéria em causa
- Instituições fazem **prova do acatamento** da determinação sem prejuízo de inspecção
- Banco de Portugal instaurou **processos de contra-ordenação** no âmbito da análise de reclamações e do reporte periódico de informação pelas instituições de crédito

- Entre Janeiro de 2009 e Abril de 2010:

- **1085 determinações específicas emitidas**
- **24 processos de contra-ordenação instaurados**

Determinações específicas	2008	2009	2010 Até ABR
Publicidade	53	132	51
Preçário (regras de transparência)	35	220	48
Crédito à habitação	97	153	73
Crédito ao consumo e outros créditos	14	227	93
Depósitos	10	24	52
Regras de conduta	5	12	0
TOTAL	214	768	317

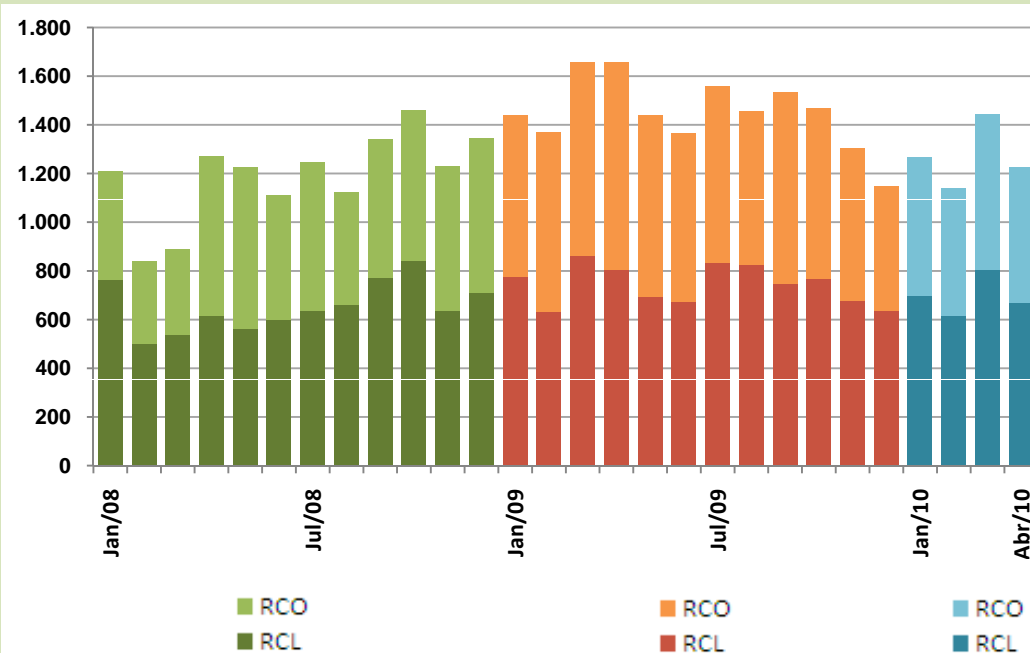


4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

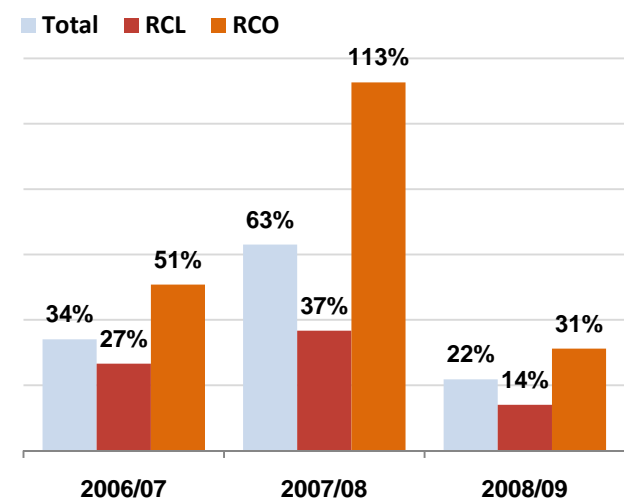
4.14. RECLAMAÇÕES DOS CLIENTES BANCÁRIOS

- Reclamações entradas no Banco de Portugal em 2009 aumentaram 22%, um crescimento bastante inferior ao registado em 2008
- Reclamações enviadas directamente ao Banco de Portugal subiram de 45% para 49% do total em 2009
- Reclamações através do Portal do Cliente Bancário aumentaram de 44% para 51% do total das reclamações enviadas directamente ao Banco de Portugal, em 2009.

Nº de reclamações entradas, por proveniência



Variação anual do número de reclamações, por proveniência



RCL – Reclamações do Livro de Reclamações

RCO – Reclamações enviadas directamente ao Banco de Portugal



Banco de Portugal
EUROSISTEMA

4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.14. RECLAMAÇÕES DOS CLIENTES BANCÁRIOS

- Em 2009 as matérias relativas a crédito aos consumidores e outros créditos foram as mais reclamadas (26% do total) e as que tiveram um maior crescimento face a 2008 (36%)
- As contas de depósito foram a segunda matéria reclamada (25% do total), crescendo 32%
- As reclamações sobre crédito à habitação (20% do total) aumentaram 11%
- As reclamações de crédito aos consumidores e outros créditos, contas de depósito e crédito à habitação representaram em 2009 mais de dois terços do total

Matéria Reclamada (*)	Número de reclamações			Distribuição percentual		
	2008	2009	Var.	2008	2009	Var. p.p.
Crédito ao consumo e outros créditos	3.324	4.512	36%	23%	26%	3
Depósitos	3.347	4.407	32%	23%	25%	2
Crédito à habitação	3.134	3.474	11%	22%	20%	-2
Cheques	1.378	1.539	12%	10%	9%	-1
Cartões	857	962	12%	6%	6%	0
Transferências	438	509	16%	3%	3%	0
Máquinas ATM	354	387	9%	2%	2%	0
Operações com numerário	402	361	-10%	3%	2%	-1
Débitos directos	160	178	11%	1%	1%	0
Restantes matérias	900	1.079	20%	6%	6%	0
Total	14.294	17.408	22%	100%	100%	-

(*) Reclamações no âmbito de actuação do Banco de Portugal. Exclui as enviadas à CMVM e ao ISP.



4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.15. RECLAMAÇÕES DOS CLIENTES BANCÁRIOS: RESULTADOS DOS PROCESSOS DE RECLAMAÇÕES

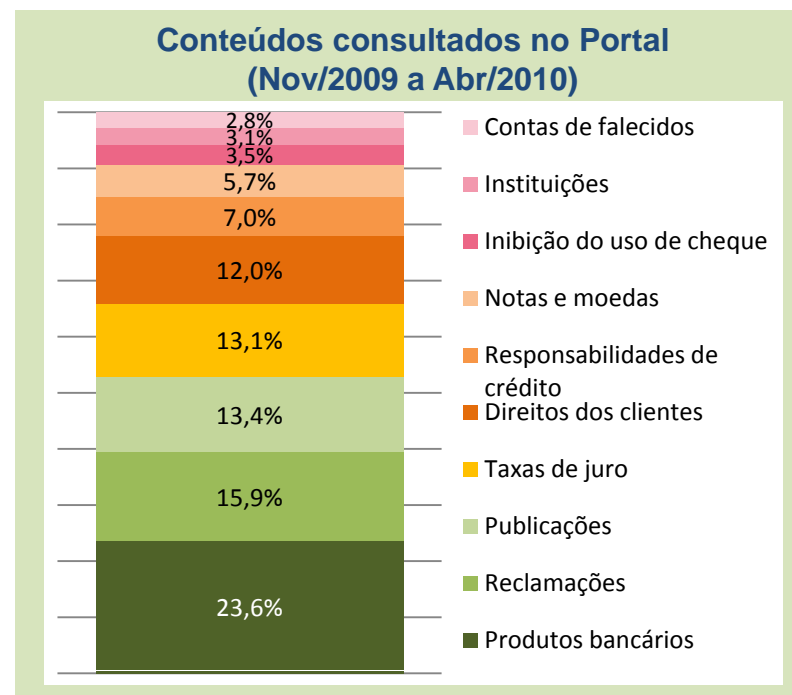
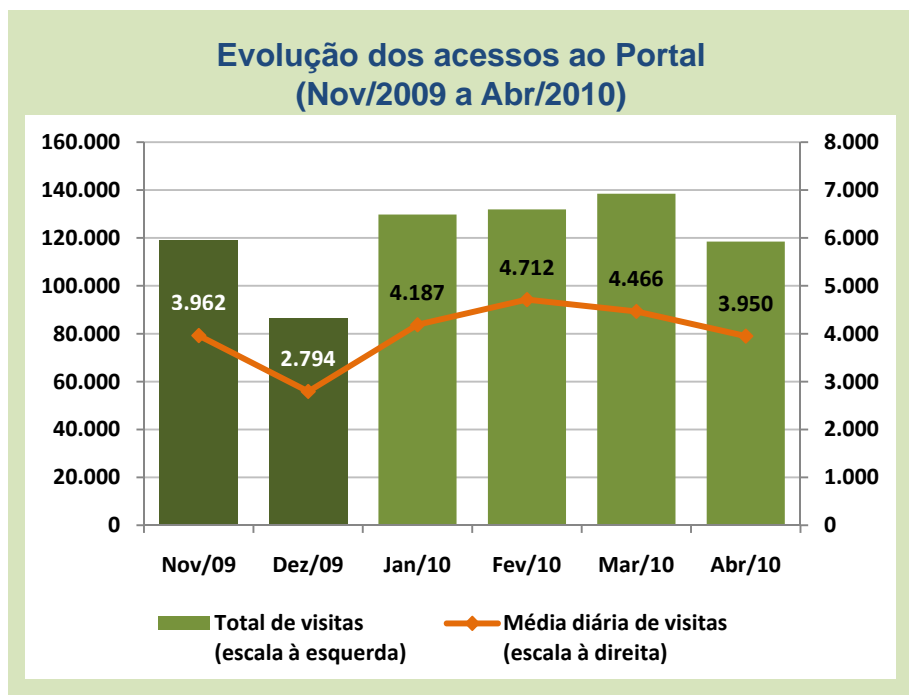
- O resultado da análise das reclamações pelo Banco de Portugal pode ser:
 - Não existem indícios de infracção pela instituição reclamada
 - A instituição reclamada resolveu a situação apresentada na reclamação, por sua iniciativa ou por intervenção do Banco de Portugal (advertência ou determinação específica)
- Em 47% das reclamações encerradas em 2009 não foram observados indícios de infracção

Tipo de resultado	Distribuição percentual	
	2008	2009
Sem indícios de infracção por parte da IC	52%	47%
Resolução pela IC, com ou sem intervenção do BdP	48%	53%
Total	100%	100%

4. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

4.16. PORTAL DO CLIENTE BANCÁRIO: ACESSOS E CONTEÚDOS CONSULTADOS

- Em 2009 a média diária de visitas ao Portal aumentou 33% face à média de 2008
- Entre Janeiro e Abril de 2010, a média de visitas ao Portal foi de 4.329 por dia
- Os conteúdos mais visitados foram os relativos às características e enquadramento normativo dos produtos bancários (crédito, depósitos, serviços de pagamento) e às responsabilidades de crédito





Banco de Portugal

EUROSISTEMA

REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DO SISTEMA BANCÁRIO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

16 de Junho de 2010

Pedro Duarte Neves